



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 650 – Itajá/RN, 23 de Outubro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVI – Edição N.º 650 – Itajá/RN, 23 de Outubro de 2017
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 013107/2017

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 012310/201

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 013107/2017, tipo Menor Preço por Empreitada Global.
OBJETO: Obra de engenharia para Construção de pavimentação asfáltica e drenagem superficial da Rua José Alexandre Lopes – Bairro São Manoel, localizada na zona urbana do município de Itajá/RN, conforme Convênio nº 010/2017 celebrado entre o estado do Rio Grande do Norte e o município de Itajá/RN, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo I do Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 196.081,44 (cento e noventa e seis mil, oitenta e uma reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2017.
VIGÊNCIA: O Contrato terá como vigência inicial com a ordem de execução da obra e durará o período determinado no Cronograma Físico-Financeiro da obra, mantendo-se após tão somente para fins de garantia, o prazo de 5 (cinco) anos.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO:
Unid. Adm: 02.009 – Secretaria de Esporte e Lazer
Ação: 1027 – Construção e Reforma de Quadra Poliesportiva
Natureza: 4.4.90.51
Fonte: 0102400000 – Transferência de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)
Região: 001 - Itajá

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO